



GOVERNO MUNICIPAL DE
NOVO ORIENTE

ANEXO II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE/CE

LOCAL: Município de NOVO ORIENTE/CE

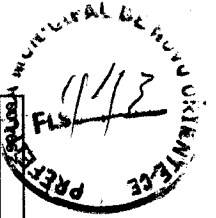
BDI

29,35%

REFERÊNCIAS DE PREÇO: SEINFRA - 028.1, ORSE 12/2024, SINAPI - 02/2025 (Ceará).

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO S/BDI	PREÇO UNITÁRIO C/BDI	PREÇO TOTAL
1		GERENCIAMENTO INTEGRAL DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						R\$ 908.848,76
1.1	COMP-0001	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO CALL CENTER COM 0800 COM ATENDIMENTO EM HORÁRIO COMERCIAL E ADMINISTRAÇÃO LOCAL DO PARQUE - PREÇO UNITÁRIO POR PONTO LUMINOSO - LÂMPADA CONVENCIONAL (1326 PONTOS x 12 MESES)	PRÓPRIA	PL	15.912,00	R\$ 22,46	R\$ 29,05	R\$ 462.243,60
1.2	COMP-0002	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PREÇO UNITÁRIO POR PONTO LUMINOSO - LÂMPADA LED (2002 PONTOS x 12 MESES)	PRÓPRIA	PL	24.024,00	R\$ 14,37	R\$ 18,59	R\$ 446.606,16
2		CADASTRAMENTO E EMPAQUETAMENTO DO ACERVO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						R\$ 128.310,08
2.1	COMP-0003	SERVIÇO DE CADASTRAMENTO DO ACERVO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES GEORREFERENCIADAS, ELÉTRICA E LUMINOTÉCNICA INTEGRADAS AO SISTEMA DE GESTÃO DO PARQUE	PRÓPRIA	PL	3.328,00	R\$ 9,90	R\$ 12,81	R\$ 42.631,68
2.2	COMP-0004	SERVIÇO DE EMPAQUETAMENTO DO ACERVO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PRÓPRIA	PL	3.328,00	R\$ 22,46	R\$ 29,05	R\$ 96.678,40
3		ELABORAÇÃO DE PLANO DIRETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						R\$ 108.065,12
3.1	COMP-0005	ELABORAÇÃO DE PLANO DIRETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO	PRÓPRIA	PL	3.328,00	R\$ 12,59	R\$ 16,29	R\$ 54.213,12
3.2	COMP-0006	ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA APROVAÇÃO NA CONCESSIONÁRIA LOCAL	PRÓPRIA	PL	1.000,00	R\$ 40,11	R\$ 51,88	R\$ 51.880,00
4		SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E OUTROS SERVIÇOS TÉCNICOS						R\$ 571.041,82
4.1		SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE POSTES DE CONCRETO						R\$ 118.520,90
4.1.1	C4976	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG, H=9,00M, PESO APROXIMADO 470KG	SEINFRA	UN	10,00	R\$ 1.076,74	R\$ 1.382,77	R\$ 13.827,70
4.1.2	C4982	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H=9,00M, PESO APROXIMADO 710KG	SEINFRA	UN	10,00	R\$ 1.393,13	R\$ 1.802,02	R\$ 18.020,20
4.1.3	C5033	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG	SEINFRA	UN	10,00	R\$ 1.567,13	R\$ 2.027,09	R\$ 20.270,90
4.1.4	C4985	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 990KG	SEINFRA	UN	10,00	R\$ 2.012,80	R\$ 2.603,55	R\$ 26.035,50
4.1.5	C4978	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.130KG	SEINFRA	UN	10,00	R\$ 2.525,44	R\$ 3.266,66	R\$ 32.666,60
4.2		INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE BRACOS PARA LUMINÁRIAS						R\$ 48.251,40
4.2.1	COMP-0007	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇO DE AÇO GALVANIZADO PARA LUMINÁRIA TIPO PÚBLICA DE COMPRIMENTO 1000MM, ESPESSURA 2MM, DN 48MM	PRÓPRIA	UN	15,00	R\$ 100,25	R\$ 129,67	R\$ 1.945,05
4.2.2	COMP-0008	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇO DE AÇO GALVANIZADO PARA LUMINÁRIA TIPO PÚBLICA DE COMPRIMENTO 2000MM, ESPESSURA 2MM, DN 48MM	PRÓPRIA	UN	60,00	R\$ 314,80	R\$ 407,19	R\$ 24.431,40
4.2.3	COMP-0009	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇO DE AÇO GALVANIZADO PARA LUMINÁRIA TIPO PÚBLICA DE COMPRIMENTO 3000MM, ESPESSURA 2MM, DN 48MM	PRÓPRIA	UN	25,00	R\$ 437,50	R\$ 565,91	R\$ 14.147,75
4.2.4	COMP-0010	INSTALAÇÃO DE SUPORTE TIPO TOPO PARA 1 LUMINÁRIA	PRÓPRIA	UN	10,00	R\$ 116,90	R\$ 151,21	R\$ 1.512,10
4.2.5	COMP-0011	INSTALAÇÃO DE SUPORTE TIPO TOPO PARA 2 LUMINÁRIA	PRÓPRIA	UN	15,00	R\$ 131,20	R\$ 169,71	R\$ 2.545,65
4.2.6	COMP-0012	INSTALAÇÃO DE SUPORTE TIPO TOPO PARA 4 LUMINÁRIA	PRÓPRIA	UN	15,00	R\$ 169,12	R\$ 244,63	R\$ 3.669,45
4.3		SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CABOS, ELÉTRICOS E CAUAS						R\$ 80.789,48
4.3.1	COMP-0013	CABO CLASSE 1KV 3 X 1,5MM ² - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	M	800,00	R\$ 10,23	R\$ 13,23	R\$ 10.584,00
4.3.2	COMP-0014	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XL PE 0,6/1KV 1X1X10+10MM ²	PRÓPRIA	M	100,00	R\$ 8,63	R\$ 11,16	R\$ 1.116,00
4.3.3	COMP-0015	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XL PE 0,6/1KV 1X1X16+16MM ²	PRÓPRIA	M	200,00	R\$ 9,68	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00
4.3.4	COMP-0016	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XL PE 0,6/1KV 1X1X26+25MM ²	PRÓPRIA	M	200,00	R\$ 11,57	R\$ 14,97	R\$ 2.994,00





ANEXO II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE/CE

LOCAL: Município de NOVO ORIENTE/CE

REFERÊNCIAS DE PREÇO: SEINFRA - 028.1, ORSE 12/2024, SINAPI - 02/2025 (Ceará).

BDI 29,35%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QTD.	PREÇO UNITÁRIO S/BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL	
4.3.5	COMP-0017	INSTALAÇÃO/ SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XL PE 0,6/1KV 3X1X10+10MM2	PRÓPRIA	M	100,00	R\$ 11,62	R\$ 15,03	R\$ 1.503,00	
4.3.6	COMP-0018	INSTALAÇÃO/ SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XL PE 0,6/1KV 3X1X16+16MM2	PRÓPRIA	M	200,00	R\$ 14,09	R\$ 18,23	R\$ 3.646,00	
4.3.7	COMP-0017	INSTALAÇÃO/ SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XL PE 0,6/1KV 3X1X25+25MM2	PRÓPRIA	M	200,00	R\$ 17,58	R\$ 22,74	R\$ 4.548,00	
4.3.8	C0831	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIPOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 280,08	R\$ 362,28	R\$ 1.811,40	
4.3.9	C1197	ELETRODUTO PVC ROSSO INCL. CONEXÕES D= 32mm (1")	SEINFRA	M	200,00	R\$ 27,31	R\$ 35,33	R\$ 7.066,00	
4.3.10	C1190	ELETRODUTO PVC ROSSO D= 50mm (2")	SEINFRA	M	300,00	R\$ 38,71	R\$ 50,07	R\$ 15.021,00	
4.4		SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED PARA MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA						R\$ 325.780,00	
4.4.1	COMP-0020	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA VÁRIA LED C/ 8.000 <= FLUXO LUMINOSO <= 8.500 LM COM BASE PARA RELÉ	PRÓPRIA	UN	50,00	R\$ 795,48	R\$ 1.028,95	R\$ 51.447,50	
4.4.2	COMP-0021	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA VÁRIA LED C/ 16.000 <= FLUXO LUMINOSO <= 17.000 LM COM BASE PARA RELÉ	PRÓPRIA	UN	50,00	R\$ 1.069,62	R\$ 1.383,55	R\$ 69.177,50	
4.4.3	COMP-0022	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA VÁRIA LED C/ 24.000 <= FLUXO LUMINOSO <= 25.500 LM COM BASE PARA RELÉ	PRÓPRIA	UN	50,00	R\$ 1.368,51	R\$ 1.770,17	R\$ 88.508,50	
4.4.4	COMP-0023	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA VÁRIA LED C/ 32.000 <= FLUXO LUMINOSO <= 34.000 LM COM BASE PARA RELÉ	PRÓPRIA	UN	50,00	R\$ 1.803,58	R\$ 2.332,93	R\$ 116.646,50	
4.5		ACESSÓRIOS P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA						R\$ 43.289,92	
4.5.1	COMP-0024	CONECTOR CUNHA 2 - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO.	PRÓPRIA	UN	250,00	R\$ 26,57	R\$ 34,37	R\$ 8.592,50	
4.5.2	COMP-0025	CONECTOR PERFORANTE ISOLADO DE 16MM ² 95MM ² - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO.	PRÓPRIA	UN	150,00	R\$ 26,81	R\$ 34,68	R\$ 5.202,00	
4.5.3	COMP-0026	INSTALAÇÃO DE FITA ADESIVA ISOLANTE PRETA.	PRÓPRIA	UN	20,00	R\$ 20,08	R\$ 25,97	R\$ 519,40	
4.5.4	COMP-0027	INSTALAÇÃO DE FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO ANTI-CHAMA.	PRÓPRIA	ROLO	20,00	R\$ 21,03	R\$ 27,20	R\$ 544,00	
4.5.5	COMP-0028	INSTALAÇÃO DE CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 1000W	SEINFRA	UN	200,00	R\$ 34,60	R\$ 44,76	R\$ 8.952,00	
4.5.6	COMP-0029	INSTALAÇÃO DE ALÇA PREF. P/ CABO ISOLADO PRÉ-REUNIDO DE AL 25MM ² - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	50,00	R\$ 19,74	R\$ 25,53	R\$ 1.276,50	
4.5.7	COMP-0030	INSTALAÇÃO DE ARMAÇÃO SECUNDÁRIA COM ISOLADOR TIPO ROLDANA - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR	PRÓPRIA	UN	50,00	R\$ 91,13	R\$ 117,88	R\$ 5.894,00	
4.5.8	COMP-0031	INSTALAÇÃO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	3,00	R\$ 809,11	R\$ 1.046,58	R\$ 3.139,74	
4.5.9	COMP-0032	INSTALAÇÃO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	3,00	R\$ 1.680,91	R\$ 2.174,26	R\$ 6.522,78	
4.5.10	C4833	INSTALAÇÃO DE HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8" X 2,40M	SEINFRA	UN	10,00	R\$ 128,10	R\$ 165,70	R\$ 1.657,00	
5		RETIRADA DE CONJUNTO IP (BRAÇO/SUPOORTE COM LUMINÁRIA)						R\$ 6.381,00	
5.1	COMP-0033	RETIRADA DE CONJUNTO IP (BRAÇO/SUPOORTE COM LUMINÁRIA)	PRÓPRIA	UN	100,00	R\$ 49,33	R\$ 63,81	R\$ 6.381,00	
VALOR DO ORÇAMENTO:								R\$ 1.738.675,58	

Documento assinado digitalmente
JOSE ALEXANDRE BANALHO MOURA
Data: 09/05/2025 12:05:22-0:00
Verifique em <https://validar.it.gov.br>





GOVERNO MUNICIPAL DE
NOVO ORIENTE

ANEXO III - MEMORIAL DE CALCULO



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE/CE

LOCAL: Município de NOVO ORIENTE/CE

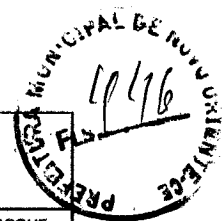
REFERÊNCIAS DE PREÇO: SEINFRA - 028.1, ORSE 12/2024, SINAPI - 02/2025 (Ceará).

MEMORIAL DE CÁLCULO									
1 GERENCIAMENTO INTEGRAL DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
SUBITEM		DESCRIÇÃO						UNID.	QUANT.
1.1		SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO CALL CENTER COM 0800 COM ATENDIMENTO EM HORÁRIO COMERCIAL E ADMINISTRAÇÃO LOCAL DO PARQUE - PREÇO UNITÁRIO POR PONTO LUMINOSO - LÂMPADA CONVENCIONAL (1326 PONTOS x 12 MESES)						PL	15.912,00
QUANTITATIVO									
		DESCRIÇÃO				QUANTIDADE	=	TOTAL	
		CONFORME PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				15.912,00	=	15.912,00	
						TOTAL	=	15.912,00	
SUBITEM		DESCRIÇÃO						UNID.	QUANT.
1.2		SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PREÇO UNITÁRIO POR PONTO LUMINOSO - LÂMPADA LED (2002 PONTOS x 12 MESES)						PL	24.024,00
QUANTITATIVO									
		DESCRIÇÃO				QUANTIDADE	=	TOTAL	
		CONFORME PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				24.024,00	=	24.024,00	
						TOTAL	=	24.024,00	
2 CADASTRAMENTO E EMPLAQUETAMENTO DO ACERVO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
SUBITEM		DESCRIÇÃO						UNID.	QUANT.
2.1		SERVIÇO DE CADASTRAMENTO DO ACERVO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES GEORREFERENCIADAS, ELÉTRICA E LUMINOTÉCNICA INTEGRADAS AO SISTEMA DE GESTÃO DO PARQUE						PL	3.328,00
QUANTITATIVO									
		DESCRIÇÃO				QUANTIDADE	=	TOTAL	
		CONFORME PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				3.328,00	=	3.328,00	
						TOTAL	=	3.328,00	
SUBITEM		DESCRIÇÃO						UNID.	QUANT.
2.2		SERVIÇO DE EMPLAQUETAMENTO DO ACERVO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						PL	3.328,00
QUANTITATIVO									
		DESCRIÇÃO				QUANTIDADE	=	TOTAL	
		CONFORME PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				3.328,00	=	3.328,00	
						TOTAL	=	3.328,00	
3 ELABORAÇÃO DE PLANO DIRETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
SUBITEM		DESCRIÇÃO						UNID.	QUANT.
3.1		ELABORAÇÃO DE PLANO DIRETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO						PL	3.328,00
QUANTITATIVO									
		DESCRIÇÃO				QUANTIDADE	=	TOTAL	
		CONFORME PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				3.328,00	=	3.328,00	
						TOTAL	=	3.328,00	
SUBITEM		DESCRIÇÃO						UNID.	QUANT.
3.2		ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA APROVAÇÃO NA CONCESSIONÁRIA LOCAL						PL	1.000,00
QUANTITATIVO									
		DESCRIÇÃO				QUANTIDADE	=	TOTAL	
		CONFORME PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				1.000,00	=	1.000,00	
						TOTAL	=	1.000,00	
4 SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E OUTROS SERVIÇOS TÉCNICOS									
SUBITEM		DESCRIÇÃO						UNID.	QUANT.
4.1.1		POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 470KG						UN	10,00
QUANTITATIVO									
		DESCRIÇÃO				QUANTIDADE	=	TOTAL	
		CONFORME PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				10,00	=	10,00	
						TOTAL	=	10,00	
SUBITEM		DESCRIÇÃO						UNID.	QUANT.
4.1.2		POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 710KG						UN	10,00
QUANTITATIVO									
		DESCRIÇÃO				QUANTIDADE	=	TOTAL	
		CONFORME PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				10,00	=	10,00	
						TOTAL	=	10,00	
SUBITEM		DESCRIÇÃO						UNID.	QUANT.



GOVERNO MUNICIPAL DE
NOVO ORIENTE

ANEXO III - MEMORIAL DE CALCULO



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE/CE

LOCAL : Município de NOVO ORIENTE/CE

REFERÊNCIAS DE PREÇO: SEINFRA - 028.1, ORSE 12/2024, SINAPI - 02/2025 (Ceará).

MEMORIAL DE CÁLCULO									
4.1.3	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG						UN	10,00	
QUANTITATIVO									
DESCRIÇÃO						QUANTIDADE	=	TOTAL	
CONFORME PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						10,00	=	10,00	
						TOTAL	=	10,00	
SUBITEM	DESCRIÇÃO						UNID.	QUANT.	
4.1.4	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 990KG						UN	10,00	
QUANTITATIVO									
DESCRIÇÃO						QUANTIDADE	=	TOTAL	
CONFORME PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						10,00	=	10,00	
						TOTAL	=	10,00	
SUBITEM	DESCRIÇÃO						UNID.	QUANT.	
4.1.5	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.130KG						UN	10,00	
QUANTITATIVO									
DESCRIÇÃO						QUANTIDADE	=	TOTAL	
CONFORME PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						10,00	=	10,00	
						TOTAL	=	10,00	
SUBITEM	DESCRIÇÃO						UNID.	QUANT.	
4.2.1	INSTALAÇÃO/ SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇO DE AÇO GALVANIZADO PARA LUMINÁRIA TIPO PÚBLICA DE COMPRIMENTO 1000MM, ESPESSURA 2MM, DN 48MM						UN	15,00	
QUANTITATIVO									
DESCRIÇÃO						QUANTIDADE	=	TOTAL	
CONFORME PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						15,00	=	15,00	
						TOTAL	=	18,00	
SUBITEM	DESCRIÇÃO						UNID.	QUANT.	
4.2.2	INSTALAÇÃO/ SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇO DE AÇO GALVANIZADO PARA LUMINÁRIA TIPO PÚBLICA DE COMPRIMENTO 2000MM, ESPESSURA 2MM, DN 48MM						UN	60,00	
QUANTITATIVO									
DESCRIÇÃO						QUANTIDADE	=	TOTAL	
CONFORME PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						60,00	=	60,00	
						TOTAL	=	60,00	
SUBITEM	DESCRIÇÃO						UNID.	QUANT.	
4.2.3	INSTALAÇÃO/ SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇO DE AÇO GALVANIZADO PARA LUMINÁRIA TIPO PÚBLICA DE COMPRIMENTO 3000MM, ESPESSURA 2MM, DN 48MM						UN	25,00	
QUANTITATIVO									
DESCRIÇÃO						QUANTIDADE	=	TOTAL	
CONFORME PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						25,00	=	25,00	
						TOTAL	=	25,00	
SUBITEM	DESCRIÇÃO						UNID.	QUANT.	
4.2.4	INSTALAÇÃO DE SUPORTE TIPO TOPO PARA 1 LUMINÁRIA						UN	10,00	
QUANTITATIVO									
DESCRIÇÃO						QUANTIDADE	=	TOTAL	
CONFORME PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						10,00	=	10,00	
						TOTAL	=	10,00	
SUBITEM	DESCRIÇÃO						UNID.	QUANT.	
4.2.5	INSTALAÇÃO DE SUPORTE TIPO TOPO PARA 2 LUMINÁRIA						UN	15,00	
QUANTITATIVO									
DESCRIÇÃO						QUANTIDADE	=	TOTAL	
CONFORME PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						15,00	=	15,00	
						TOTAL	=	18,00	
SUBITEM	DESCRIÇÃO						UNID.	QUANT.	
4.2.6	INSTALAÇÃO DE SUPORTE TIPO TOPO PARA 4 LUMINÁRIA						UN	15,00	
QUANTITATIVO									
DESCRIÇÃO						QUANTIDADE	=	TOTAL	
CONFORME PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						15,00	=	15,00	
						TOTAL	=	15,00	
SUBITEM	DESCRIÇÃO						UNID.	QUANT.	



GOVERNO MUNICIPAL DE
NOVO ORIENTE

ANEXO III - MEMORIAL DE CALCULO



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE/CE

LOCAL : Município de NOVO ORIENTE/CE

REFERÊNCIAS DE PREÇO: SEINFRA - 028.1, ORSE 12/2024, SINAPI - 02/2025 (Ceará).

MEMORIAL DE CÁLCULO									
4.3.1	CABO CLASSE 1KV 3 X 1,5MM2 - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO						M	800,00	
QUANTITATIVO									
DESCRIÇÃO						QUANTIDADE	=	TOTAL	
CONFORME PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						800,00	=	800,00	
						TOTAL	=	800,00	
SUBITEM	DESCRIÇÃO						UNID.	QUANT.	
4.3.2	INSTALAÇÃO/ SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE 0,6/1KV 1X1X10+10MM2						M	100,00	
QUANTITATIVO									
DESCRIÇÃO						QUANTIDADE	=	TOTAL	
CONFORME PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						100,00	=	100,00	
						TOTAL	=	100,00	
SUBITEM	DESCRIÇÃO						UNID.	QUANT.	
4.3.3	INSTALAÇÃO/ SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE 0,6/1KV 1X1X16+16MM2						M	200,00	
QUANTITATIVO									
DESCRIÇÃO						QUANTIDADE	=	TOTAL	
CONFORME PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						200,00	=	200,00	
						TOTAL	=	200,00	
SUBITEM	DESCRIÇÃO						UNID.	QUANT.	
4.3.4	INSTALAÇÃO/ SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE 0,6/1KV 1X1X25+25MM2						M	200,00	
QUANTITATIVO									
DESCRIÇÃO						QUANTIDADE	=	TOTAL	
CONFORME PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						200,00	=	200,00	
						TOTAL	=	200,00	
SUBITEM	DESCRIÇÃO						UNID.	QUANT.	
4.3.5	INSTALAÇÃO/ SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE 0,6/1KV 3X1X10+10MM2						M	100,00	
QUANTITATIVO									
DESCRIÇÃO						QUANTIDADE	=	TOTAL	
CONFORME PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						100,00	=	100,00	
						TOTAL	=	100,00	
SUBITEM	DESCRIÇÃO						UNID.	QUANT.	
4.3.6	INSTALAÇÃO/ SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE 0,6/1KV 3X1X16+16MM2						M	200,00	
QUANTITATIVO									
DESCRIÇÃO						QUANTIDADE	=	TOTAL	
CONFORME PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						200,00	=	200,00	
						TOTAL	=	200,00	
SUBITEM	DESCRIÇÃO						UNID.	QUANT.	
4.3.7	INSTALAÇÃO/ SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE 0,6/1KV 3X1X25+25MM2						M	200,00	
QUANTITATIVO									
DESCRIÇÃO						QUANTIDADE	=	TOTAL	
CONFORME PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						200,00	=	200,00	
						TOTAL	=	200,00	
SUBITEM	DESCRIÇÃO						UNID.	QUANT.	
4.3.8	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO						UN	5,00	
QUANTITATIVO									
DESCRIÇÃO						QUANTIDADE	=	TOTAL	
CONFORME PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						5,00	=	5,00	
						TOTAL	=	5,00	
SUBITEM	DESCRIÇÃO						UNID.	QUANT.	
4.3.9	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")						M	200,00	
QUANTITATIVO									
DESCRIÇÃO						QUANTIDADE	=	TOTAL	
CONFORME PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						200,00	=	200,00	
						TOTAL	=	200,00	
SUBITEM	DESCRIÇÃO						UNID.	QUANT.	
4.3.10	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2")						M	300,00	
QUANTITATIVO									
DESCRIÇÃO						QUANTIDADE	=	TOTAL	
CONFORME PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						300,00	=	300,00	
						TOTAL	=	300,00	



GOVERNO MUNICIPAL DE
NOVO ORIENTE

ANEXO III - MEMORIAL DE CALCULO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE/CE

LOCAL : Município de NOVO ORIENTE/CE

REFERÊNCIAS DE PREÇO: SEINFRA - 028.1, ORSE 12/2024, SINAPI - 02/2025 (Ceará).

MEMORIAL DE CÁLCULO

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
4.4.1	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA VIÁRIA LED C/ 8.000 <= FLUXO LUMINOSO <= 8.500 LM COM BASE PARA RELÊ FOTOCÉLULA/TELEGESTÃO 7PIN	UN	50,00
QUANTITATIVO			
DESCRIÇÃO		QUANTIDADE	= TOTAL
CONFORME PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		50,00	= 50,00
		TOTAL	= 50,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
4.4.2	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA VIÁRIA LED C/ 16.000 <= FLUXO LUMINOSO <= 17.000 LM COM BASE PARA RELÊ FOTOCÉLULA/TELEGESTÃO 7PIN	UN	50,00
QUANTITATIVO			
DESCRIÇÃO		QUANTIDADE	= TOTAL
CONFORME PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		50,00	= 50,00
		TOTAL	= 50,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
4.4.3	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA VIÁRIA LED C/ 24.000 <= FLUXO LUMINOSO <= 25.500 LM COM BASE PARA RELÊ FOTOCÉLULA/TELEGESTÃO 7PIN	UN	50,00
QUANTITATIVO			
DESCRIÇÃO		QUANTIDADE	= TOTAL
CONFORME PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		50,00	= 50,00
		TOTAL	= 50,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
4.4.4	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA VIÁRIA LED C/ 32.000 <= FLUXO LUMINOSO < 34000LM COM BASE PARA RELÊ FOTOCÉLULA/TELEGESTÃO 7PIN	UN	50,00
QUANTITATIVO			
DESCRIÇÃO		QUANTIDADE	= TOTAL
CONFORME PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		50,00	= 50,00
		TOTAL	= 50,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
4.5.1	CONECTOR CUNHA 2 - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO.	UN	250,00
QUANTITATIVO			
DESCRIÇÃO		QUANTIDADE	= TOTAL
CONFORME PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		250,00	= 250,00
		TOTAL	= 250,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
4.5.2	CONECTOR PERFORANTE ISOLADO DE 16MM ² /95MM ² - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO.	UN	150,00
QUANTITATIVO			
DESCRIÇÃO		QUANTIDADE	= TOTAL
CONFORME PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		150,00	= 150,00
		TOTAL	= 150,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
4.5.3	INSTALAÇÃO DE FITA ADESIVA ISOLANTE PRETA.	UN	20,00
QUANTITATIVO			
DESCRIÇÃO		QUANTIDADE	= TOTAL
CONFORME PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		20,00	= 20,00
		TOTAL	= 20,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
4.5.4	INSTALAÇÃO DE FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO ANTI-CHAMA.	ROLO	20,00
QUANTITATIVO			
DESCRIÇÃO		QUANTIDADE	= TOTAL
CONFORME PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		20,00	= 20,00
		TOTAL	= 20,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
4.5.5	INSTALAÇÃO DE CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 1000W	UN	200,00
QUANTITATIVO			
DESCRIÇÃO		QUANTIDADE	= TOTAL
CONFORME PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		200,00	= 200,00





GOVERNO MUNICIPAL DE
NOVO ORIENTE

ANEXO III - MEMORIAL DE CALCULO



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE/CE

LOCAL : Município de NOVO ORIENTE/CE

REFERÊNCIAS DE PREÇO: SEINFRA - 028.1, ORSE 12/2024, SINAPI - 02/2025 (Ceará).

MEMORIAL DE CÁLCULO									
						TOTAL	=	200,00	
SUBITEM	DESCRIÇÃO					UNID.	QUANT.		
4.5.6	INSTALAÇÃO DE ALÇA PREF. P/ CABO ISOLADO PRÉ-REUNIDO DE AL 25MM² - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO					UN	50,00		
QUANTITATIVO									
DESCRIÇÃO						QUANTIDADE	=	TOTAL	
CONFORME PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						50,00	=	50,00	
						TOTAL	=	50,00	
SUBITEM	DESCRIÇÃO					UNID.	QUANT.		
4.5.7	INSTALAÇÃO DE ARMAÇÃO SECUNDÁRIA COM ISOLADOR TIPO ROLDANA - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO					UN	50,00		
QUANTITATIVO									
DESCRIÇÃO						QUANTIDADE	=	TOTAL	
CONFORME PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						50,00	=	50,00	
						TOTAL	=	50,00	
SUBITEM	DESCRIÇÃO					UNID.	QUANT.		
4.5.8	INSTALAÇÃO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO					UN	3,00		
QUANTITATIVO									
DESCRIÇÃO						QUANTIDADE	=	TOTAL	
CONFORME PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						3,00	=	3,00	
						TOTAL	=	3,00	
SUBITEM	DESCRIÇÃO					UNID.	QUANT.		
4.5.9	INSTALAÇÃO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO					UN	3,00		
QUANTITATIVO									
DESCRIÇÃO						QUANTIDADE	=	TOTAL	
CONFORME PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						3,00	=	3,00	
						TOTAL	=	3,00	
SUBITEM	DESCRIÇÃO					UNID.	QUANT.		
4.5.10	INSTALAÇÃO DE HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2.40M					UN	10,00		
QUANTITATIVO									
DESCRIÇÃO						QUANTIDADE	=	TOTAL	
CONFORME PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						10,00	=	10,00	
						TOTAL	=	10,00	
6	RETRADA DE CONJUNTO IP (BRAÇO/SUORTE COM LUMINÁRIA)								
SUBITEM	DESCRIÇÃO					UNID.	QUANT.		
5.1	RETRADA DE CONJUNTO IP (BRAÇO/SUORTE COM LUMINÁRIA)					UN	100,00		
QUANTITATIVO									
DESCRIÇÃO						QUANTIDADE	=	TOTAL	
CONFORME PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						100,00	=	100,00	
						TOTAL	=	100,00	

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSE ALEXANDRE RAMALHO MOURA
Data: 09/05/2025 12:09:22-0300
verifique em <https://validar.iti.gov.br>



GOVERNO MUNICIPAL DE
NOVO ORIENTE

ANEXO IV - COMPOSIÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LÂMPADA CONVENCIONAL

9150
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE-CE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE/CE

REFERÊNCIAS DE PREÇO: SEINFRA - 028.1, ORSE 12/2024, SINAPI - 02/2025 (Ceard).

COMPOSIÇÕES DE PREÇO

1. MÃO DE OBRA

1.1. OPERACIONAL	QUANTIDADE DE HORAS/MÊS	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	CÓDIGO	TABELA	PREÇO UNITÁRIO	PERICULOSIDADE %	TOTAL MENSAL
ELETRICISTA	110,00	1,00	I2312	SEINFRA	24,15	0,00	R\$ 2.656,50
AJUDANTE DE ELETRICISTA	110,00	1,00	I0042	SEINFRA	19,10	0,00	R\$ 2.101,00

SUBTOTAL PESSOAL OPERACIONAL R\$ 4.757,50

1.2. ADMINISTRATIVO	QUANTIDADE DE HORAS/MÊS	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	CÓDIGO	TABELA	PREÇO UNITÁRIO	PERICULOSIDADE %	TOTAL MENSAL
ENGENHEIRO	20,00	1,00	I2322	SEINFRA	98,19	0,00	R\$ 1.963,80
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	55,00	1,00	I0149	SEINFRA	18,59	0,00	R\$ 1.022,45

SUBTOTAL ADMINISTRATIVO R\$ 2.986,25

SUBTOTAL ITEM 1 - MÃO-DE-OBRA (MÊS) R\$ 7.743,75

2. LEIS SOCIAIS % **TOTAL MENSAL**

TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS 84,44 INCLUSO

SUBTOTAL ITEM 2 - LEIS SOCIAIS INCLUSO

3. MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS

3.1 FERRAMENTAS	CÓDIGO	TABELA	PREÇO UNITÁRIO	QTD	TOTAL MENSAL
FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	43472	SINAPI	161,73	1,00	R\$ 161,73

SUBTOTAL FERRAMENTAS (MÊS) R\$ 161,73

3.2 MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO	CÓDIGO	TABELA	PREÇO UNITÁRIO	QTD	TOTAL MENSAL
LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	I1481	SEINFRA	39,42	10,00	R\$ 394,20
LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 220W	I1479	SEINFRA	60	1,00	R\$ 60,00
LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 360W	I1480	SEINFRA	69,96	1,00	R\$ 69,96
LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 70W/220V	I8351	SEINFRA	45,98	10,00	R\$ 459,80
LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 150W/220V	I1484	SEINFRA	49,12	3,00	R\$ 147,36
LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W/220V	I1486	SEINFRA	77,68	3,00	R\$ 233,04
LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W/220V	I1487	SEINFRA	96,13	1,00	R\$ 96,13
REATOR AFP P/ LÂMP. V. SÓDIO 70W	I1776	SEINFRA	66,3	20,00	R\$ 1.326,00
REATOR AFP P/ LÂMP. V. SÓDIO 360W	I1782	SEINFRA	197,28	1,00	R\$ 197,28
REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 125 ATÉ 150W	I9474	SEINFRA	68,69	20,00	R\$ 1.373,80
REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 250W	I9475	SEINFRA	99,99	5,00	R\$ 499,95
REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 400W	I1778	SEINFRA	114,88	1,00	R\$ 114,88
CELULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA 1000W, C/ SUPORTE	I0502	SEINFRA	44,53	20,00	R\$ 890,60
FITA AUTO FUSÃO DE 1A QUALIDADE	I6278	SEINFRA	11,17	3,00	R\$ 33,51
FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 18 MM X 20 M	20111	SINAPI	10,9	3,00	R\$ 32,70

SUBTOTAL MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO (MÊS) R\$ 5.928,21

3.3. INSTALAÇÕES/ESCRITÓRIO	CÓDIGO	TABELA	PREÇO UNITÁRIO	QTD	TOTAL MENSAL
COMPUTADOR	I8610	SEINFRA	170	1,00	R\$ 170,00
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 C/FRANQUIA DE 4.000 PÁGINAS (EXCEDENTE = R\$ 0,05 CENTAVOS POR PÁGINA) 1.200 X 1.200 DPI; MEMÓRIA RAM 512 MB; CICLO MENSAL DE 80.000 PÁGINAS; INCLUI MANUTENÇÃO, SUPRIMENTOS E PEÇAS, EXCETO PAPEL	I10257	SEINFRA	200	1,00	R\$ 200,00
PLANO DE TELEFONIA + INTERNET	I10255	SEINFRA	100	1,00	R\$ 100,00
TELEFONE MÓVEL	I8614	SEINFRA	230	1,00	R\$ 230,00
ÁGUA	I2294	SEINFRA	5,97	10,00	R\$ 59,70
ENERGIA ELÉTRICA	I2321	SEINFRA	0,98	150,00	R\$ 147,00



GOVERNO MUNICIPAL DE
NOVO ORIENTE

ANEXO IV - COMPOSIÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LÂMPADA CONVENCIONAL



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE/CE

REFERÊNCIAS DE PREÇO: SEINFRA - 028.1, ORSE 12/2024, SINAPI - 02/2025 (Ceará).

COMPOSIÇÕES DE PREÇO

SUBTOTAL INSTALAÇÕES/ESCRITÓRIO (MÊS) R\$ 906,70

3.4 VEÍCULOS	QUANTIDADE DE HORAS/MÊS	QUANTIDADE DE VEÍCULO	CÓDIGO	TABELA	PREÇO UNITÁRIO	MENSAL	TOTAL MENSAL
CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	20,00	1,00	I0700	SEINFRA	79,48	R\$ 1.589,65	R\$ 1.589,65
VEÍCULO LEVE PICK UP 4X4 - 147 KW (CHP)	80,00	1,00	G0450	SEINFRA	154,06	R\$ 12.324,97	R\$ 12.324,97

SUBTOTAL VEÍCULOS (MÊS) R\$ 13.914,62

SUBTOTAL ITEM 3

ITEM 3.1	R\$ 161,73
ITEM 3.2	R\$ 5.929,21
ITEM 3.3	R\$ 906,70
ITEM 3.4	R\$ 13.914,62

SUBTOTAL ITEM 3 - MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS R\$ 20.912,26

4. CUSTOS ADICIONAIS	CÓDIGO	TABELA	PREÇO UNITÁRIO	QTD	TOTAL MENSAL
EPI - FAMÍLIA ELETRICISTA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	43496	SINAPI	238,02	1,00	R\$ 238,02
ALIMENTAÇÃO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	40862	SINAPI	682,64	1,00	R\$ 682,64
TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	40861	SINAPI	206,27	1,00	R\$ 206,27

SUBTOTAL ITEM 4 - CUSTOS ADICIONAIS R\$ 1.126,93

DEMONSTRATIVO VALOR POR ITEM - GERENCIAMENTO INTEGRAL DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						TOTAL MENSAL
SUBTOTAL ITEM 1 - MÃO-DE-OBRA (MÊS)						R\$ 7.743,75
SUBTOTAL ITEM 2 - LEIS SOCIAIS						INCLUSO
SUBTOTAL ITEM 3 - MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS						R\$ 20.912,26
SUBTOTAL ITEM 4 - CUSTOS ADICIONAIS						R\$ 1.126,93
TOTAL CUSTOS DIRETOS PARA MANUTENÇÃO						R\$ 29.782,94
NÚMERO DE PONTOS						1328
VALOR DO PONTO S/ BDI						R\$ 22,46
VALOR DO PONTO C/ BDI						R\$ 29,05

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSE ALEXANDRE RAMALHO MOURA
Data: 09/05/2025 12:09:22-0300
Verifique em <https://validar.jb.gov.br>



GOVERNO MUNICIPAL DE
NOVO ORIENTE

ANEXO V - COMPOSIÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LÂMPADA LED

1152
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE/CE

REFERÊNCIAS DE PREÇO: SEINFRA - 028.1, ORSE 12/2024, SINAPI - 02/2025 (Ceard).

COMPOSIÇÕES DE PREÇO

1. MÃO DE OBRA

1.1. OPERACIONAL	QUANTIDADE DE HORAS/MÊS	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	CÓDIGO	TABELA	PREÇO UNITÁRIO	PERICULOSIDADE %	TOTAL MENSAL
ELETRICISTA	110,00	1,00	I2312	SEINFRA	24,15	0,00	R\$ 2.656,50
AJUDANTE DE ELETRICISTA	110,00	1,00	I0042	SEINFRA	19,10	0,00	R\$ 2.101,00

SUBTOTAL PESSOAL OPERACIONAL R\$ 4.757,50

1.2. ADMINISTRATIVO	QUANTIDADE DE HORAS/MÊS	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	CÓDIGO	TABELA	PREÇO UNITÁRIO	PERICULOSIDADE %	TOTAL MENSAL
ENGENHEIRO	20,00	1,00	I2322	SEINFRA	98,19	0,00	R\$ 1.963,80
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	55,00	1,00	I0149	SEINFRA	18,59	0,00	R\$ 1.022,45

SUBTOTAL ADMINISTRATIVO R\$ 2.986,25

SUBTOTAL ITEM 1 - MÃO-DE-OBRA (MÊS) R\$ 7.743,75

2. LEIS SOCIAIS % **TOTAL MENSAL**

TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS 84,44 INCLUSO

SUBTOTAL ITEM 2 - LEIS SOCIAIS INCLUSO

3. MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS

3.1 FERRAMENTAS	CÓDIGO	TABELA	PREÇO UNITÁRIO	QTD	TOTAL MENSAL
FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	43472	SINAPI	161,73	0,00	R\$ -

SUBTOTAL FERRAMENTAS (MÊS) R\$ -

3.2 MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO	CÓDIGO	TABELA	PREÇO UNITÁRIO	QTD	TOTAL MENSAL
CELULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA 1000W, C/ SUPORTE	I0502	SEINFRA	44,53	20,00	R\$ 890,60
FITA AUTO FUSÃO DE 1A QUALIDADE	I6278	SEINFRA	11,17	3,00	R\$ 33,51
FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	20111	SINAPI	10,9	3,00	R\$ 32,70

SUBTOTAL MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO (MÊS) R\$ 956,81

3.3. INSTALAÇÕES/ESCRITÓRIO	CÓDIGO	TABELA	PREÇO UNITÁRIO	QTD	TOTAL MENSAL
COMPUTADOR	I8610	SEINFRA	170	0,00	R\$ -
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 C/FRANQUIA DE 4.000 PÁGINAS (EXCEDENTE = R\$ 0,05 CENTAVOS POR PÁGINA) 1.200 X 1.200 DPI; MEMÓRIA RAM 512 MB; CICLO MENSAL DE 80.000 PÁGINAS; INCLUI MANUTENÇÃO, SUPRIMENTOS E PEÇAS, EXCETO PAPEL	I10257	SEINFRA	200	0,00	R\$ -
PLANO DE TELEFONIA + INTERNET	I10255	SEINFRA	100	0,00	R\$ -
TELEFONE MÓVEL	I8614	SEINFRA	230	0,00	R\$ -
ÁGUA	I2294	SEINFRA	5,97	0,00	R\$ -
ENERGIA ELÉTRICA	I2321	SEINFRA	0,98	0,00	R\$ -

SUBTOTAL INSTALAÇÕES/ESCRITÓRIO (MÊS) R\$ -

3.4 VEÍCULOS	QUANTIDADE DE HORAS/MÊS	QUANTIDADE DE VEÍCULO	CÓDIGO	TABELA	PREÇO UNITÁRIO	MENSAL	TOTAL MENSAL
CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	20,00	1,00	I0700	SEINFRA	79,48	R\$ 1.589,65	R\$ 1.589,65
VEÍCULO LEVE PICK UP 4X4 - 147 KW (CHP)	120,00	1,00	G0450	SEINFRA	154,06	R\$ 18.487,46	R\$ 18.487,46

SUBTOTAL VEÍCULOS (MÊS) R\$ 20.077,11

SUBTOTAL ITEM 3 R\$ -

ITEM 3.1 R\$ 956,81

ITEM 3.2 R\$ -

ITEM 3.3 R\$ 20.077,11

ITEM 3.4

GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
1153
PRESE

 GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE		ANEXO V - COMPOSIÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LÂMPADA LED			
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE/CE					
REFERÊNCIAS DE PREÇO: SEINFRA - 028.1, ORSE 12/2024, SINAPI - 02/2025 (Ceará).					
COMPOSIÇÕES DE PREÇO					
SUBTOTAL ITEM 3 - MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS					R\$ 21.033,92
4. CUSTOS ADICIONAIS					
	CÓDIGO	TABELA	PREÇO UNITÁRIO	QTD	TOTAL MENSAL
EPI - FAMÍLIA ELETRICISTA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	43496	SINAPI	238,02	0,00	R\$ -
ALIMENTAÇÃO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	40862	SINAPI	682,64	0,00	R\$ -
TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	40861	SINAPI	206,27	0,00	R\$ -
SUBTOTAL ITEM 4 - CUSTOS ADICIONAIS					R\$ -
DEMONSTRATIVO VALOR POR ITEM - GERENCIAMENTO INTEGRAL DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					TOTAL MENSAL
SUBTOTAL ITEM 1 - MÃO-DE-OBRA (MÊS)				R\$ 7.743,75	
SUBTOTAL ITEM 2 - LEIS SOCIAIS				INCLUSO	
SUBTOTAL ITEM 3 - MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS				R\$ 21.033,92	
SUBTOTAL ITEM 4 - CUSTOS ADICIONAIS				R\$ -	
TOTAL CUSTOS DIRETOS PARA MANUTENÇÃO				R\$ 28.777,67	
NÚMERO DE PONTOS				2002	
VALOR DO PONTO S/ BDI				R\$ 14,37	
VALOR DO PONTO C/ BDI				R\$ 18,59	



ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE/CE
LOCAL: Município de NOVO ORIENTE/CE
REFERÊNCIAS DE PREÇO: SEINFRA - 028.1, ORSE 12/2024, SINAPI - 02/2025 (Ceará).

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIOS									
ITEM	UNID.	QUANT.	SEINFRA	UNID.	QUANT.	SEINFRA	UNID.	QUANT.	SEINFRA
16033/SEINFRA	CADASTRADOR			H		0,10000000			18,59
TOTAL MÃO DE OBRA:									1,86
10700/SEINFRA	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)			H		0,10000000			79,48
TOTAL EQUIPAMENTO:									7,95
VALOR ENCARGOS: INCLUSO									
VALOR COM ENCARGOS:									22,46
VALOR BDI:									6,59
VALOR COM BDI:									29,05

ELABORAÇÃO DE PLANO DIRETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO									
3.1									12,59
10760/SEINFRA	PLOTTER (CHP)			H		0,05000000			8,12
43486/SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)			H		0,05000000			0,77
TOTAL MATERIAL:									0,44

2358/SINAPI	DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA)			H		0,05000000			27,36
12302/SEINFRA	ENGENHEIRO			H		0,05000000			98,19
7592/SINAPI	TOPOGRAFO (HORISTA)			H		0,05000000			38,09
TOTAL MÃO DE OBRA:									8,18
10700/SEINFRA	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)			H		0,05000000			79,48
TOTAL EQUIPAMENTO:									3,97
VALOR ENCARGOS: INCLUSO									
VALOR COM ENCARGOS:									12,59
VALOR BDI:									3,70
VALOR COM BDI:									16,29

3.2	ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA APROVAÇÃO NA CONCESSIONÁRIA LOCAL								40,11
-----	---	--	--	--	--	--	--	--	-------





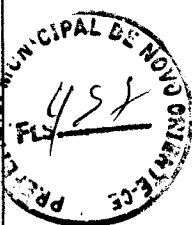
ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE/CE									
LOCAL: Município de NOVO ORIENTE/CE									
REFERÊNCIAS DE PREÇO: SEINFRA - 028.1. ORSE 12/2024, SINAPI - 02/2025 (Ceará).									
COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIOS									
10780/SEINFRA	PLOTTER (CHP)	SEINFRA	H		0,30000000	8,12		2,44	
TOTAL MATERIAL:								2,44	
12322/SEINFRA	ENGENHEIRO	SEINFRA	H		0,30000000	98,19		29,46	
2358/SINAPI	DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA)	SINAPI	H		0,30000000	27,36		8,21	
TOTAL MÃO DE OBRA:								37,67	
VALOR ENCARGOS: INCLUSO								40,11	
VALOR COM ENCARGOS:								11,77	
VALOR BDI:								51,88	
4.1.1	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 470KG							1.076,74	
10705/SEINFRA	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H		1,25000000	169,76		212,20	
TOTAL EQUIPAMENTO CUSTO-HORÁRIO:								212,20	
19471/SEINFRA	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 470KG	SEINFRA	UN		1,00000000	601,70		601,70	
TOTAL MATERIAL:								601,70	
12543/SEINFRA	SERVENTE	SEINFRA	H		2,50000000	18,46		46,15	
TOTAL MÃO DE OBRA:								46,15	
C0838/SEINFRA	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M³		0,30000000	502,89		150,87	
C2784/SEINFRA	ESCOVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M³		0,37000000	48,92		18,10	
C1804/SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO	SEINFRA	M³		0,30000000	159,08		47,72	
TOTAL SERVIÇO:								216,69	
VALOR ENCARGOS: INCLUSO								1.076,74	
VALOR COM ENCARGOS:								316,02	
VALOR BDI:								1.392,77	



ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

SISTEMA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE		ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS									
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE/CE											
LOCAL : Município de NOVO ORIENTE/CE											
REFERÊNCIAS DE PREÇO: SEINFRA - 028.1. ORSE 12/2024, SINAPI - 02/2025 (Ceará).											
COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIOS											
4.1.2	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 710KG										
10705/SEINFRA	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H						1,25000000	169,76	212,20
TOTAL EQUIPAMENTO CUSTO-HORÁRIO:										212,20	212,20
19459/SEINFRA	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 710KG	SEINFRA	UN						1,00000000	879,61	879,61
TOTAL MATERIAL:										879,61	879,61
12543/SEINFRA	SERVENTE	SEINFRA	H						2,50000000	18,46	46,15
TOTAL MÃO DE OBRA:										18,46	46,15
C0836/SEINFRA	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M³						0,35000000	502,89	176,01
C2784/SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M³						0,48000000	23,48	23,48
C1604/SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M³						0,35000000	55,68	55,68
TOTAL SERVIÇO:										255,17	255,17
VALOR ENCARGOS: INCLUSO											
VALOR COM ENCARGOS:										1.393,13	1.393,13
VALOR BDI:										408,88	408,88
VALOR COM BDI:										1.802,02	1.802,02
4.1.3	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG										
10705/SEINFRA	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H						1,30000000	169,76	220,69
TOTAL EQUIPAMENTO CUSTO-HORÁRIO:										220,69	220,69
19515/SEINFRA	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG	SEINFRA	UN						1,00000000	1.020,97	1.020,97
TOTAL MATERIAL:										1.020,97	1.020,97
12543/SEINFRA	SERVENTE	SEINFRA	H						2,60000000	18,46	48,00
TOTAL MÃO DE OBRA:										18,46	48,00
C0836/SEINFRA	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M³						0,38000000	502,89	191,10
C2784/SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M³						0,53000000	48,92	25,93
C1604/SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M³						0,38000000	159,08	60,45
TOTAL SERVIÇO:										277,48	277,48
VALOR ENCARGOS: INCLUSO											
VALOR COM ENCARGOS:											
VALOR BDI:											
VALOR COM BDI:											



GOVERNO MUNICIPAL DE
NOVO ORIENTE

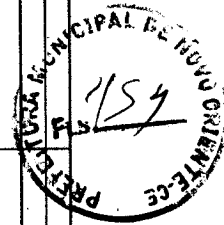
LOCAL : Município de NOVO ORIENTE/CE

[illegible]

SEINER

[illegible]

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	TOTAL MAO DE OBRA	TOTAL
GO450/SEINFRA	VEICULO LEVE PICK UP 4X4 - 147 KW (CHP)		SEINFRA	H		
					154,06	46,22
					0,30000000	
						46,22
					TOTAL EQUIPAMENTO:	
					VALOR ENCARGOS:	INCLUSO
					VALOR COM ENCARGOS:	100,25
					VALOR BDI:	29,42
					VALOR COM BDI:	129,67

[illegible]

 GOVERNO MUNICIPAL DE
NOVO ORIENTE

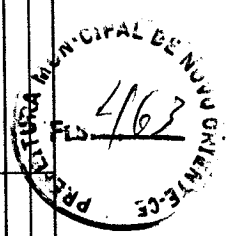
REFERENCIAS DE PREÇO: SEINFRA - 028.1, ONS 12/2024, SINAPI - 07/2025 (Ceará).

TOTAL MÃO DE OBRA:		5,19
--------------------	--	------

4.3.2	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE 06/1KV 1X1X10+10MM ²	PONTO	MATERIAL	SERIAL	QTD.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
I894Z/SEINFRA	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE 06/1KV 1X1X10+10MM ²	SEINFRA	M	1.00000000	2.57	2.57	8.63

TOTAL MAQ DE OBRA:				TOTAL		6,00
TOTAL EQUIPAMENTO:						-
VALOR ENCARGOS:				INCLUSO		
VALOR COM ENCARGOS:						8,63
VALOR BDI:						2,53
VALOR COM BDI:						11,16

4.3.3	INSTALAÇÃO/ SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE 0,6/1KV 1X1X16+16MM2	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	9,60
18843/SEINFRA	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE 0,6/1KV 1X1X16+16MM2	M	1,00000000	3,60	3,60	3,60



ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS



GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE/CE

LOCAL: Município de NOVO ORIENTE/CE

REFERÊNCIAS DE PREÇO: SEINFRA - 028.1, ORSE 12/2024, SINAPI - 02/2025 (Ceará).

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIOS					TOTAL MATERIAL:	3,60
10042/SEINFRA	12312/SEINFRA	SEINFRA	SEINFRA	H	0,14000000	2,67
		SEINFRA	SEINFRA	H	0,14000000	3,38
TOTAL MÃO DE OBRA:						6,06

TOTAL EQUIPAMENTO:						-
VALOR ENCARGOS: INCLUSO						9,66
VALOR COM ENCARGOS:						2,84
VALOR BDI:						12,50
VALOR COM BDI:						

4.3.4	INSTALAÇÃO/ SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE 0,6/1KV 1X1X25-25MM2					11,57
18844/SEINFRA		SEINFRA		M	1,00000000	5,51
TOTAL MATERIAL:						5,51

10042/SEINFRA	12312/SEINFRA	SEINFRA	SEINFRA	H	0,14000000	2,67
		SEINFRA	SEINFRA	H	0,14000000	3,38
TOTAL MÃO DE OBRA:						6,06

TOTAL EQUIPAMENTO:						-
VALOR ENCARGOS: INCLUSO						11,57
VALOR COM ENCARGOS:						3,40
VALOR BDI:						14,97
VALOR COM BDI:						

4.3.5	INSTALAÇÃO/ SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE 0,6/1KV 3X1X10-10MM2					11,62
-------	--	--	--	--	--	-------



ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE										ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS									
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE/CE																			
LOCAL : Município de NOVO ORIENTE/CE																			
REFERÊNCIAS DE PREÇO: SEINFRA - 028.1, ORSE 12/2024, SINAPI - 02/2025 (Ceará).																			
COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIOS																			
I8852/SEINFRA		CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE 06/1KV 3X1X10+10MM2				SEINFRA	M		1,00000000	5,56		5,56							
TOTAL MATERIAL:												5,56							
I0042/SEINFRA		AJUDANTE DE ELETRICISTA				SEINFRA	H		0,14000000	19,10		2,67							
I2312/SEINFRA		ELETRICISTA				SEINFRA	H		0,14000000	24,15		3,38							
TOTAL MÃO DE OBRA:												6,06							
TOTAL EQUIPAMENTO:												-							
VALOR ENCARGOS: INCLUSO																			
VALOR COM ENCARGOS:												11,62							
VALOR BDI:												3,41							
VALOR COM BDI:												15,03							
TOTAL												14,09							
4.3.8		INSTALAÇÃO/ SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE 0.6/1KV 3X1X16+16MM2																	
I8853/SEINFRA		CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE 06/1KV 3X1X16+16MM2				SEINFRA	M		1,00000000	8,03		8,03							
TOTAL MATERIAL:												8,03							
I0042/SEINFRA		AJUDANTE DE ELETRICISTA				SEINFRA	H		0,14000000	19,10		2,67							
I2312/SEINFRA		ELETRICISTA				SEINFRA	H		0,14000000	24,15		3,38							
TOTAL MÃO DE OBRA:												6,06							
TOTAL EQUIPAMENTO:												-							
VALOR ENCARGOS: INCLUSO																			
VALOR COM ENCARGOS:												14,09							



 GOVERNO MUNICIPAL DE
NOVO ORIENTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE/CE

LOCAL: Município de NOVO ORIENTE/CE

REFERÊNCIAS DE PREÇO: SENINFRA - 028.1. ORSE 12/2024, SINAPI - 02/2025 (Ceará).

	VALOR BDI:	4,14
	VALOR COM BDI:	18,23

[illegible]

DETALHAMENTO				TOTAL MATERIAL:		17,32
ITEM	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL		
10042/SEINFRA	1	H	0,14000000	19,10	2,67	
12312/SEINFRA	1	H	0,14000000	24,15	3,38	

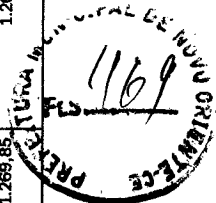
TOTAL MÃO DE OBRA:

[illegible][illegible]

TOTAL MATERIALS	92.42
-----------------	-------



GOV. DO PIAUÍ GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS											
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE/CE											
LOCAL : Município de NOVO ORIENTE/CE											
REFERÊNCIAS DE PREÇO: SEINFRA - 02B.1, ORSE 12/2024, SINAPI - 02/2025 (Ceará).											
COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIOS											



ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS									
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE									
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE/CE									
LOCAL: Município de NOVO ORIENTE/CE									
REFERÊNCIAS DE PREÇO: SEINFRA - 028.1, ORSE 12/2024, SINAPI - 02/2025 (Ceart).									
COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIOS									
60450/SEINFRA	VEÍCULO LEVE PICK UP 4X4 - 147 KW (CHP)	SEINFRA	H		0,33000000	154,06			50,84
				TOTAL EQUIPAMENTO:					50,84
				VALOR ENCARGOS: INCLUSO					91,13
				VALOR COM ENCARGOS:					26,76
				VALOR BDI:					117,88
				VALOR COM BDI:					
4.5.8 INSTALAÇÃO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO									
16470/SEINFRA	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA COM ISOLADOR TIPO ROLDANA	SEINFRA	UN		2,00000000	26,02			52,04
10358/SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	SEINFRA	M		60,00000000	4,16			249,60
10338/SEINFRA	CABO COBRE NU 25MM2	SEINFRA	M		2,00000000	23,71			47,42
10957/SEINFRA	CURVA DE PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN		6,00000000	2,73			16,38
10986/SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A	SEINFRA	UN		1,00000000	18,60			18,60
11075/SEINFRA	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 3/4"	SEINFRA	M		2,00000000	4,57			9,14
11409/SEINFRA	LUVA DE PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN		1,00000000	1,18			1,18
12352/SEINFRA	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8" x 2,40M	SEINFRA	UN		1,00000000	53,28			53,28
10841/SEINFRA	CONECTOR PARA HASTE TERRA	SEINFRA	UN		1,00000000	2,83			2,83
16129/SEINFRA	QUADRO MEDIÇÃO PADRÃO COELCE (PADRÃO MUIRÃO)	SEINFRA	UN		1,00000000	63,01			63,01
18079/SEINFRA	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16 x 2 C-350, R-220	SEINFRA	UN		2,00000000	9,30			18,60
18072/SEINFRA	PORCA QUADRADA PARA PARAFUSO M16 x 2	SEINFRA	UN		2,00000000	1,01			2,02
10141/SEINFRA	ARRUELA QUADRADA DE 58MM C/FURO DE 18MM	SEINFRA	UN		4,00000000	3,24			12,96
12073/SEINFRA	TERMINAL PRESSÃO P/CABO 120MM2	SEINFRA	UN		6,00000000	20,20			121,20
16423/SEINFRA	GRAMPO DE INOX P/ PRENDER FITA DE FIXAÇÃO	SEINFRA	UN		12,00000000	1,06			12,72
				TOTAL MATERIAL:					680,98
10042/SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H		1,00000000	19,10			19,10
12312/SEINFRA	ELETRICISTA	SEINFRA	H		1,00000000	24,15			24,15
				TOTAL MÃO DE OBRA:					43,25
10705/SEINFRA	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H		0,50000000	169,76			84,88
				TOTAL EQUIPAMENTO:					84,88
				VALOR ENCARGOS: INCLUSO					809,11
				VALOR COM ENCARGOS:					237,47
				VALOR BDI:					

PRELIMINAR MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
1175

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

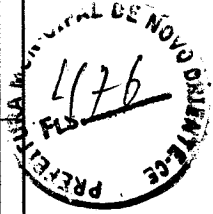
 GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE/CE		
	LOCAL: Município de NOVO ORIENTE/CE		
	REFERÊNCIAS DE PREÇO: SEINFRA - 028.1, ORSE 12/2024, SINAPI - 02/2025 (Ceará).		
	COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIOS		
VALOR COM BDI:			1.046,58

4.5.9	INSTALAÇÃO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16470/SEINFRA	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA COM ISOLADOR TIPO ROLDANA	UN	2,00000000	26,02	52,04
10342/SEINFRA	CABO ISOLADO EM PVC 16MM2 - 750V	M	60,00000000	11,37	682,20
10338/SEINFRA	CABO COBRE NU 25MM2	M	2,00000000	23,71	47,42
10950/SEINFRA	CURVA DE PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO DE 1 1/2"	UN	6,00000000	5,66	33,96
11018/SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 70A	UN	1,00000000	104,88	104,88
11088/SEINFRA	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1 1/2"	M	12,00000000	10,45	125,40
11071/SEINFRA	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1/2"	M	2,00000000	3,67	7,34
11404/SEINFRA	LUVA DE PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO 1 1/2"	UN	1,00000000	3,53	3,53
12352/SEINFRA	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2,40M	UN	1,00000000	53,28	53,28
10841/SEINFRA	CONECTOR PARA HASTE TERRA	UN	1,00000000	2,83	2,83
12413/SEINFRA	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA EM POSTE	UN	1,00000000	272,40	272,40
18079/SEINFRA	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16 x 2 C-350, R-220	UN	2,00000000	9,30	18,60
18072/SEINFRA	PORCA QUADRADA PARA PARAFUSO M16 x 2	UN	2,00000000	1,01	2,02
10141/SEINFRA	ARRUELA QUADRADA DE 58MM C/FURO DE 18MM	UN	4,00000000	3,24	12,96
12073/SEINFRA	TERMINAL PRESSÃO PICABO 120MM2	UN	6,00000000	20,20	121,20
16423/SEINFRA	GRAMPO DE INOX P/ PRENDER FITA DE FIXAÇÃO	UN	12,00000000	1,06	12,72
TOTAL MATERIAL:					1.552,78

4.5.10	INSTALAÇÃO DE HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8" x 2,40M	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10042/SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,00000000	19,10	19,10
12312/SEINFRA	ELETRICISTA	H	1,00000000	24,15	24,15

TOTAL MÃO DE OBRA:				43,25		
10705/SEINFRA	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	0,50000000	169,76	84,88
TOTAL EQUIPAMENTO:				84,88		
VALOR ENCARGOS: INCLUSO						
VALOR COM ENCARGOS:				1.680,91		
VALOR BDI:				493,35		
VALOR COM BDI:				2.174,26		

4.5.10	INSTALAÇÃO DE HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8" x 2,40M	UN	1,00000000	53,28	53,28
12352/SEINFRA	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2,40M	UN	1,00000000	53,28	53,28





OBSERVAÇÃO:
BDI CALCULADO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
A) Acórdão Nº 2622/2013 - TCU - Plenário
B) Acórdão Nº 2.369/2011-TCU-Plenário

gov.br
JOSE ALEXANDRE RAMALHO MOURA
Data: 09/05/2025 12:06:56-0300
Verifique em <https://validar.ris.gov.br>
Documento assinado digitalmente

$$BDI = \frac{(1 + (A + S + R + G)) \times (1 + D) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

COMPONENTES DO BDI	PERCENTUAL	REFERENCIA	IMPOSTOS	PERCENTUAL
A - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5,29%	DO CUSTO DIRETO	PIS / PASEP	0,65%
SG - SEGURO E GARANTIA	0,25%	DO CUSTO DIRETO	COFINS	3,00%
R - RISCO	1,00%	DO PREÇO DE VENDA	ISS	2,00%
L - LUCRO BRUTO	8,00%	DO PREÇO DE VENDA	CRPB	4,50%
D - DESPESAS FINANCEIRAS	1,01%			
I - IMPOSTOS	10,15%			

ANEXO VII - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI		GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE	
TÍTULO:			
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI			
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE/CE			
DATA:		abr/25	
REVISÃO:		0	
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO B.D.I. (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS)			

GOVERNO MUNICIPAL DE

NOVO ORIENTE

ANEXO VIII - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE

ENCARGOS SOCIAIS

TÍTULO:

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE ENCARGOS SOCIAIS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE/CE

REVISÃO:

0

DATA:

abr/25

SEINFRA - Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará

TABELA SEINFRA 28.1

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	GRUPO A	
		HORISTA	MENSALISTA
		%	%
ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS			
NÃO DESONERADA			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A	Total	18,80%	18,80%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Meteridade	0,04%	0,03%
B	Total	48,38%	19,04%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
C	Total	10,79%	8,09%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso	0,46%	0,35%
D	Total	8,58%	3,55%
TOTAL(A+B+C+D)		84,28%	47,48%



GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE															
ANEXO IX - CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO															
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL PARCELA
1	GERENCIAMENTO INTEGRAL DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	908.849,76	8,3333%	8,3333%	8,3333%	8,3333%	8,3333%	8,3333%	8,3333%	8,3333%	8,3333%	8,3333%	8,3333%	8,3337%	100%
			75.737,18	75.737,18	75.737,18	75.737,18	75.737,18	75.737,18	75.737,18	75.737,18	75.737,18	75.737,18	75.737,18	75.740,81	908.849,76
2	CADASTRAMENTO E EMPLAQUEAMENTO DO ACERVO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	139.310,08	8,3333%	8,3333%	8,3333%	8,3333%	8,3333%	8,3333%	8,3333%	8,3333%	8,3333%	8,3333%	8,3333%	8,3337%	100%
			11.609,13	11.609,13	11.609,13	11.609,13	11.609,13	11.609,13	11.609,13	11.609,13	11.609,13	11.609,13	11.609,13	11.609,68	139.310,08
3	ELABORAÇÃO DE PLANO DIRETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	106.093,12	8,3333%	8,3333%	8,3333%	8,3333%	8,3333%	8,3333%	8,3333%	8,3333%	8,3333%	8,3333%	8,3333%	8,3337%	100%
			8.841,06	8.841,06	8.841,06	8.841,06	8.841,06	8.841,06	8.841,06	8.841,06	8.841,06	8.841,06	8.841,06	8.841,48	106.093,12
4	SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E OUTROS SERVIÇOS TÉCNICOS	578.041,62	8,3333%	8,3333%	8,3333%	8,3333%	8,3333%	8,3333%	8,3333%	8,3333%	8,3333%	8,3333%	8,3333%	8,3337%	100%
			48.169,94	48.169,94	48.169,94	48.169,94	48.169,94	48.169,94	48.169,94	48.169,94	48.169,94	48.169,94	48.169,94	48.172,25	578.041,62
5	RETRADA DE CONJUNTO IP (BRAÇO/SUPOORTE COM LUMINÁRIA)	6.381,00	8,3333%	8,3333%	8,3333%	8,3333%	8,3333%	8,3333%	8,3333%	8,3333%	8,3333%	8,3333%	8,3333%	8,3337%	100%
			531,75	531,75	531,75	531,75	531,75	531,75	531,75	531,75	531,75	531,75	531,75	531,77	6.381,00
			124.438,87	124.438,87	124.438,87	124.438,87	124.438,87	124.438,87	124.438,87	124.438,87	124.438,87	124.438,87	124.438,87	124.444,84	1.738.675,58
			124.438,87	248.877,73	373.316,60	497.755,47	622.194,34	746.633,20	871.072,07	995.510,94	1.119.949,81	1.244.388,67	1.368.827,54	1.493.272,38	

Documento assinado digitalmente
goub
 JOSE ALEXANDRE BUALHO MOURA
 Data: 09/05/2025 17:09:22 -0300
 Verifique em <https://validar.in.gov.br>



ANEXO X - CURVA ABC DE SERVIÇOS



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE/CE

LOCAL: Município de NOVO ORIENTE/CE

R\$ 19.33M

REFERÊNCIAS DE PREÇO: SEMFRA - 028.1, ORSE 12/2024, SINAPI - 02/2025 (Cm+L)

CURVA ABC DE SERVIÇOS									
ITEM	PARTICIPAÇÃO %	PARTICIPAÇÃO NOMINADA %	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QTD.	PREÇO UNITÁRIO R\$ (M)	PREÇO UNITÁRIO C/ IMPOSTOS R\$ (M)	PREÇO TOTAL R\$ (M)
1.1	26,58%	26,58%	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO CALL CENTER COM 0800 COM ATENDIMENTO EM HORARIO COMERCIAL E ADMINISTRAÇÃO LOCAL DO PARQUE.	PRÓPRIA	PL	15.812	R\$ 22,46	R\$ 29,08	R\$ 462.243,80
1.2	25,69%	62,27%	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PREÇO UNITÁRIO POR PONTO LUMINOSO - LÂMPADA LED (2002 PONTOS x 12 MESES)	PRÓPRIA	PL	24.024	R\$ 14,37	R\$ 18,59	R\$ 418.906,16
4.4.4	6,71%	58,98%	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA VARIADA LED C/ 32.000 <= FLUXO LUMINOSO <= 34000LM COM BASE PARA RELE FOTOCELULAR/TELESELEÇÃO 72W	PRÓPRIA	UN	50	R\$ 1.803,58	R\$ 2.382,88	R\$ 116.848,50
2.2	8,50%	64,54%	SERVIÇO DE ENLACE/QUETAMENTO DO ACERVO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PRÓPRIA	PL	3.328	R\$ 28,46	R\$ 29,05	R\$ 96.872,40
4.4.3	3,09%	68,63%	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA VARIADA LED C/ 32.000 <= FLUXO LUMINOSO <= 29.500 LM COM BASE PARA RELE FOTOCELULAR/TELESELEÇÃO 72W	PRÓPRIA	UN	50	R\$ 1.388,51	R\$ 1.775,17	R\$ 68.908,50
4.4.2	3,98%	73,61%	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA VARIADA LED C/ 16.000 <= FLUXO LUMINOSO <= 17.000 LM COM BASE PARA RELE FOTOCELULAR/TELESELEÇÃO 72W	PRÓPRIA	UN	50	R\$ 1.068,62	R\$ 1.383,55	R\$ 69.177,50
3.1	3,12%	76,75%	ELABORAÇÃO DE PLANO DIRETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO	PRÓPRIA	PL	3.328	R\$ 12,59	R\$ 16,29	R\$ 54.215,12
3.2	2,88%	79,71%	ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA APROVAÇÃO NA CONCESSIONÁRIA LOCAL	PRÓPRIA	PL	1.000	R\$ 40,11	R\$ 51,88	R\$ 51.880,00
4.4.1	2,86%	82,67%	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA VARIADA LED C/ 8.000 <= FLUXO LUMINOSO <= 8.500 LM COM BASE PARA RELE FOTOCELULAR/TELESELEÇÃO 72W	PRÓPRIA	UN	50	R\$ 795,48	R\$ 1.028,99	R\$ 51.441,50
2.1	2,45%	85,13%	INFORMAÇÕES GEORREFERENCIADAS, ELÉTRICA E LUMINOTÉCNICA INTEGRADAS AO SISTEMA DE GESTÃO DO PARQUE	PRÓPRIA	PL	3.328	R\$ 9,90	R\$ 12,81	R\$ 42.631,68
4.1.5	1,88%	87,00%	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.130KG	SEMFRA	UN	10	R\$ 2.625,44	R\$ 3.266,64	R\$ 32.666,40
4.1.4	1,50%	88,50%	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 990KG	SEMFRA	UN	10	R\$ 2.012,80	R\$ 2.803,55	R\$ 28.035,50
4.2.2	1,41%	89,91%	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇO DE AÇO GALVANIZADO PARA LUMINÁRIA TIPO PÚBLICA DE COMPRIMENTO 2000MM, ESPESSURA 2MM, DN 48MM	PRÓPRIA	UN	80	R\$ 314,80	R\$ 407,19	R\$ 24.431,40
4.1.3	1,17%	91,07%	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 780KG	SEMFRA	UN	10	R\$ 1.587,13	R\$ 2.027,09	R\$ 20.270,90
4.1.2	1,04%	92,11%	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H=9,00M, PESO APROXIMADO 710KG	SEMFRA	UN	10	R\$ 1.383,13	R\$ 1.802,02	R\$ 18.020,20
4.2.1.0	0,86%	92,97%	ELETRODUTO PVC ROSC. DN 60mm (1")	SEMFRA	M	380	R\$ 38,71	R\$ 50,07	R\$ 18.921,00
4.2.3	0,81%	93,79%	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇO DE AÇO GALVANIZADO PARA LUMINÁRIA TIPO PÚBLICA DE COMPRIMENTO 3000MM, ESPESSURA 2MM, DN 48MM	PRÓPRIA	UN	25	R\$ 437,59	R\$ 565,91	R\$ 14.147,75
4.1.1	0,80%	94,99%	POSTE DE CONCRETO CILINDRICO, RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG, H=9,00M, PESO APROXIMADO 470KG	SEMFRA	UN	10	R\$ 1.076,74	R\$ 1.392,77	R\$ 13.927,70
4.3.1	0,61%	95,20%	CABO CLASSE 1KV 3 X 1,5MM ² - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	M	800	R\$ 10,23	R\$ 13,23	R\$ 10.584,00
4.3.5	0,51%	95,71%	INSTALAÇÃO DE CÉLULA FOTOELÉTRICA P/LÂMPADA, ATÉ 1000W	SEMFRA	UN	200	R\$ 34,80	R\$ 44,78	R\$ 8.952,00
4.3.1	0,49%	96,20%	CONECTOR CUNHA 2 - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	250	R\$ 28,37	R\$ 34,37	R\$ 8.592,50
4.3.9	0,41%	96,61%	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D=35mm (1")	SEMFRA	M	200	R\$ 27,31	R\$ 35,33	R\$ 7.068,00
4.3.8	0,38%	96,86%	INSTALAÇÃO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	3	R\$ 1.680,81	R\$ 2.174,26	R\$ 6.527,78
5.1	0,27%	97,35%	RETIROADA DE CONJUNTO IF (BRAÇO/SUPOORTE COM LUMINÁRIA)	PRÓPRIA	UN	100	R\$ 49,33	R\$ 62,81	R\$ 6.281,00
4.5.7	0,24%	97,69%	INSTALAÇÃO DE ARIHAÇÃO SECUNDÁRIA COM ISOLADOR TIPO ROLDANA - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR	PRÓPRIA	UN	80	R\$ 91,13	R\$ 117,88	R\$ 9.399,40
4.5.2	0,20%	97,99%	CONECTOR PENETRANTE ISOLADO DE 10MM ² 900V - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	100	R\$ 26,81	R\$ 34,08	R\$ 5.202,00
4.3.7	0,26%	98,25%	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE 0,6/1KV 3X1X25+25H42	PRÓPRIA	M	200	R\$ 17,58	R\$ 22,74	R\$ 4.548,00
4.3.6	0,21%	98,46%	INSTALAÇÃO DE SUPORTE TIPO TOPO PARA 1 LUMINÁRIA	PRÓPRIA	UN	15	R\$ 169,12	R\$ 244,63	R\$ 3.669,45
4.3.8	0,21%	98,67%	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE 0,6/1KV 3X1X16+16H42	PRÓPRIA	M	200	R\$ 14,09	R\$ 18,23	R\$ 3.646,00
4.6.8	0,18%	98,88%	INSTALAÇÃO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	3	R\$ 809,11	R\$ 1.048,86	R\$ 3.139,74
4.3.4	0,17%	99,03%	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE ALUMÍNIO HUI TIPO EX XLPE 0,6/1KV 1X1X25+25H42	PRÓPRIA	M	200	R\$ 11,57	R\$ 14,97	R\$ 2.994,00
4.2.5	0,15%	99,17%	INSTALAÇÃO DE SUPORTE TIPO TOPO PARA 2 LUMINÁRIA	PRÓPRIA	UN	15	R\$ 131,30	R\$ 169,71	R\$ 2.545,65
4.3.3	0,14%	99,32%	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE 0,6/1KV 1X1X16+16H42	PRÓPRIA	M	200	R\$ 9,60	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00
4.2.1	0,11%	99,43%	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇO DE AÇO GALVANIZADO PARA LUMINÁRIA TIPO PÚBLICA DE COMPRIMENTO 1000MM, ESPESSURA 2MM, DN 48MM	PRÓPRIA	UN	15	R\$ 100,25	R\$ 129,87	R\$ 1.948,05
4.3.8	0,10%	99,53%	CAPA EM ALVENARIA (40X40X80cm) DE 1/2 TIPO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	SEMFRA	UN	5	R\$ 280,08	R\$ 362,28	R\$ 1.811,40
4.5.10	0,10%	99,63%	INSTALAÇÃO DE BASE DE ATERRAMENTO COPPERVELD 5/8"X 2,40M	SEMFRA	UN	10	R\$ 128,10	R\$ 163,70	R\$ 1.637,00
4.3.4	0,09%	99,71%	INSTALAÇÃO DE SUPORTE TIPO TOPO PARA 1 LUMINÁRIA	PRÓPRIA	UN	10	R\$ 118,90	R\$ 151,21	R\$ 1.512,10
4.3.5	0,09%	99,80%	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE 0,6/1KV 3X1X10+10H42	PRÓPRIA	M	100	R\$ 11,62	R\$ 15,03	R\$ 1.503,00
4.6.8	0,07%	99,87%	INSTALAÇÃO DE ALÇA PREF. P/ CABO ISOLADO PRÉ-REUNIDO DE AL 25MM ² - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	80	R\$ 19,74	R\$ 25,53	R\$ 1.278,50
4.3.2	0,06%	99,94%	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE 0,6/1KV 1X1X10+10H42	PRÓPRIA	M	100	R\$ 8,63	R\$ 11,16	R\$ 1.116,00
4.6.4	0,03%	99,97%	INSTALAÇÃO DE FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO ANTI-CHAMA	PRÓPRIA	ROL	20	R\$ 21,03	R\$ 27,20	R\$ 544,00
4.5.3	0,03%	100,00%	INSTALAÇÃO DE FITA ADESIVA ISOLANTE PRETA	PRÓPRIA	UN	20	R\$ 20,05	R\$ 25,97	R\$ 519,40
VALOR DO ORÇAMENTO:									R\$ 1.798.978,98

Documento assinado digitalmente

gov.br

JOSE ALEXANDRE RAMALHO MOURA

Data: 09/05/2025 12:06:56-0300

verifique em <https://validar.tld.gov.br>

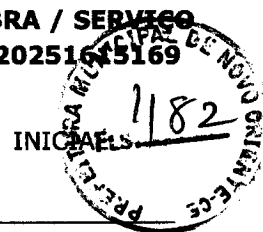


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20251645169

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



1. Responsável Técnico

JOSÉ ALEXANDRE RAMALHO MOURA

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTECNICA**

RNP: **0610419609**

Registro: **0610419609CE**

Empresa contratada: **IBIAPINA SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES EIRELI ME**

Registro : **0000397687-CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE NOVO ORIENTE**

RUA DEOCLECIANO ARAGAO

Complemento:

Cidade: **NOVO ORIENTE**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.982.010/0001-19**

Nº: **15**

CEP: **63740000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 3.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DEOCLECIANO ARAGAO

Nº: **15**

Complemento:

Cidade: **NOVO ORIENTE**

Data de Início: **31/03/2025**

Previsão de término: **31/03/2026**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CEP: **63740000**

Coordenadas Geográficas: **-5.536561, -40.774705**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICIPIO DE NOVO ORIENTE**

CPF/CNPJ: **07.982.010/0001-19**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO
 > #11.11.1.1 - PARA FINS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO DO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE/CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima



Documento assinado eletronicamente
 com credenciais de login e senha

JOSÉ ALEXANDRE RAMALHO MOURA

RNP: **0610419609**

Data: **25/04/2025 11:26:35**

Local

data

JOSÉ ALEXANDRE RAMALHO MOURA - CPF: 020.051.563-29

José Alexandre Ramalho Moura
MUNICIPIO DE NOVO ORIENTE - CNPJ: 07.982.010/0001-19

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 103,03**

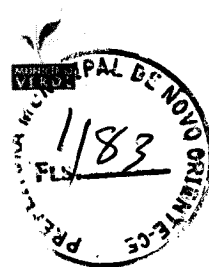
Registrada em: **31/03/2025**

Valor pago: **R\$ 103,03**

Nosso Número: **8217817737**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 44AzD
 Impresso em: 25/04/2025 às 11:26:35 por: , lp: 191.7.202.35





ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICA Nº XXXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.004/2025

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) --
E

O(A) --, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) JOSE MAURY COELHO OLIVEIRA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no, sediado(a) na, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) do, tendo em vista o que consta no Processo nº 05.004/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE, ESTADO DO CEARÁ., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

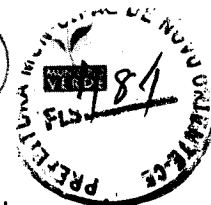
1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de .de 12 meses, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração,



permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

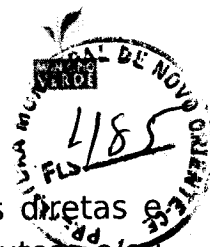
3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de
(.....).



5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do INCC (Índice Nacional da Construção Civil), calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

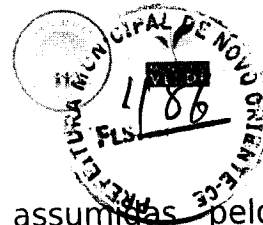
7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

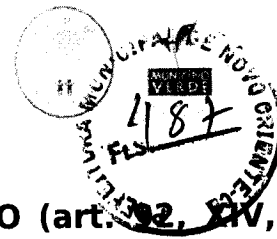
7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:



- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

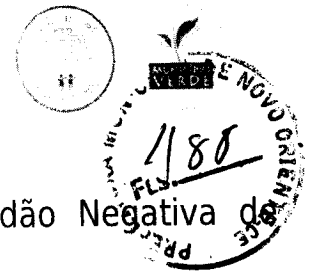
9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;



4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

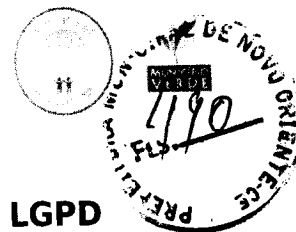
9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);



- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;
- 9.25. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.26. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.27. Elaborar o Diário do objeto contratado, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.28. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo
- 9.27. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA.



10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.



10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Será exigida garantia contratual de execução no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a ser prestada antes da lavratura do termo contratual, mediante depósito no Tesouro Municipal, com memorando a ser retirado na unidade contratante, ou em outra modalidade prevista no art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, conforme edital.

11.2. Sempre que o valor contratual for aumentado ou o contrato tiver sua vigência prorrogada, a contratada será convocada a reforçar a garantia, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, de forma a que corresponda sempre a 5% do valor total atualizado do contrato, conforme estabelecido no edital.

11.3. O não cumprimento do disposto nesta cláusula ensejará aplicação de penalidade, conforme estabelecido no edital.

11.4. A garantia exigida poderá ser utilizada para satisfazer débitos decorrentes da execução do contrato e/ou de multas aplicadas à contratada, nos termos do edital.

11.5. A garantia contratual será devolvida após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, mediante requerimento da Contratada, acompanhado de comprovação contemporânea da inexistência de ações trabalhistas que impliquem responsabilidade subsidiária do ente público, conforme edital."

11.6. A garantia poderá ser substituída, mediante requerimento da interessada, respeitadas as modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

11.7. Em contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo da garantia de 5% prevista no item 11.1.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:



- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

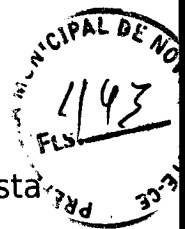
IV) Multa:

1) Moratória de 1% (um. por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 (TRINTA) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 10 % a 30.% do valor do Contrato.



4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 20.% a 30% do valor do Contrato.

6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 8% a 25% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações: 12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art.156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013,



serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:



a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1.. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2.. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3.. Indenizações e multas.

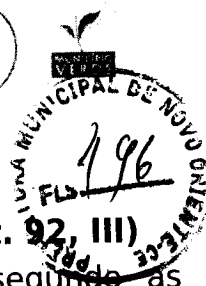
13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Infraestrutura, na dotação:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Novo Oriente para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

NOVO ORIENTE/CE,

--

CNPJ Nº --

JOSE MAURY COELHO OLIVEIRA



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADA

Responsável legal da CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____